



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DO GÉNERO, CRIANÇA E ACÇÃO SOCIAL

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO Nº 13 /2021**

Nos termos do nº1 do artigo 5 do Regulamento dos Infantários e dos Centros de Acolhimento à Criança em Situação Difícil, aprovado pelo Diploma Ministerial nº278/2010, de 31 de Dezembro, autoriza-se a abertura e funcionamento do Centro de Acolhimento denominado **"Viveiro de Tete-Sonha com os Anjos"**, sito na Província de Tete, Distrito de Cahora Bassa, Posto Administrativo de Chitima, Bairro Boroma, para atender gratuitamente Crianças em Regime Fechado.

Maputo, 31 de Março de 2021

A Ministra

x   
Nyeleti Brooke Mondlane